



Indicação n° \_\_\_/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PP, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao Exmo. Senhor **Vander de Jesus Maciel, Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, que viabilize a instalação de contêiner de lixo na Rua Professora Ana Graça Brunelo de Freitas, bairro IBC, neste município.**

**Justificativa:**

Após receber pedidos de moradores do bairro IBC, realizou-se visita in loco à Rua Professora Ana Graça Brunelo de Freitas e constatou-se a necessidade de instalação de contêiner de lixo. Durante a averiguação da equipe, foi possível constatar a necessidade do serviço mencionado para manutenção da limpeza, além evitar maus odores e proliferação de pragas provenientes de lixos mal depositado e, dessa forma, atender os anseios da comunidade. Indica-se que o contêiner seja instalado próximo ao número 112, pois é o local onde os moradores deixam seu lixo. Desde já, agradeço.

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
ESPÍRITO SANTO

CMCI online

**DIOGO PEREIRA LUBE**

Vereador – Partido PP  
Praça Jerônimo Monteiro, 70, 1º andar, Gabinete 17  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170  
Fone: +55 28 3526-5626/5644  
vereadordiogolube@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 04 de Maio de 2022.

**Diogo Pereira Lube**  
**Vereador – PP**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350030003100350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

